



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022**

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas nº580, Centro, Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JORGE ANTÔNIO COMUNELLO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL**, com sede na Av. Porto Alegre Nº233 - letra e sala 103, Município de **CHAPECÓ/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.720.068/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Antonio Luiz Schnorr, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com amparo na Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 06/2020 e na Lei 8.666/93, nas disposições constantes da Chamada Pública nº 04/2021, celebram o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Este contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 4/2021, parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

2.1 O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme Cláusula quinta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE DE PRODUTOS POR FORNECEDOR**

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano civil, referente à sua produção, consoante preceituado na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES AO MDA**

4.1 Os **Contratados** ou as Entidades Articuladoras deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 A entrega dos produtos deverá coincidir com o início das aulas do ano letivo do ano de 2022.

5.2 As mercadorias deverão ser entregues no Núcleo Escolar Municipal Vida e Alegria, nos locais, dias e horários, fixados no cronograma elaborado pela Nutricionista Responsável.

5.3 O recebimento das mercadorias dar-se-á por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação do Termo de Recebimento e da Nota Fiscal de Venda, ao qual compete proceder a conferência das quantidades e da qualidade dos produtos entregues.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS**

6.1 O MUNICÍPIO pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o valor total de R\$ 28.416,50 (vinte e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

item	descrição	quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABOBORA/ MORANGA/ CABOTIA - ABOBORA/ MORANGA/ CABOTIA IN NATURA, INTEIRA. TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES.	100,000	KG	3,9000	390,00
6	ARROZ COLONIAL - ARROZ BRANCO COLONIAL - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM DATA DE VALIDADE. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E LACRADAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PEDRAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS NÃO-COMESTÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	60,000	KG	6,8000	408,00
8	BERGAMOTA TIPO POUÇÃ/MORGOTA/MEXERICA/MONTENEGRINA - BERGAMOTA TIPO PONCÃ/MORGOTA/MEXERICA/MONTENEGRINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESO DE 80G A 100G POR UNIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, NÃO PODE ESTAR MURCHA, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR	1.000,000	KG	3,9000	3.900,00



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

	SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS				
15	DOCE DE FRUTA - ORGÂNICO - DOCE DE FRUTA ORGÂNICO , PRODUTO ORIUNDO DO COZIMENTO DE POLPA DE FRUTA ORGÂNICA NATURAL COM AÇÚCAR, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, SERÁ PROIBIDO ADICIONAR AO DOCE DE FRUTAS CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES. EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE DE 750 G A 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	15,000	UN	22,9000	343,50
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	50,000	KG	9,9000	495,00
19	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	200,000	KG	9,8000	1.960,00
21	LARANJA - LARANJA - FRESCAS, ÍNTEGRAS E FIRMES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS. PESO DE 80G A 100G POR UNIDADE.	500,000	KG	3,9000	1.950,00



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

22	LEITE UHT LONGA VIDA - LEITE UHT LONGA VIDA - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.200,000	KG	4,5000	5.400,00
29	MORANGO IN NATURA COM - MORANGO IN NATURA. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS	300,000	KG	24,5000	7.350,00
33	REPOLHO BRANCO IN NATURA - REPOLHO BRANCO IN NATURA. MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES.	350,000	KG	5,0000	1.750,00
34	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUCO DE UVA INTEGRAL, 100% NATURAL, TINTO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EDULCORANTES, NÃO FERMENTADO, SEM CONSERVANTES, CORANTES E AROMAS ARTIFICIAS, PRONTO PARA BEBER. PRODUTO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E ENVASADO ASSEPTICAMENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO TRANSPARENTE, 1,5 LITROS, FECHADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	100,000	UN	19,5000	1.950,00
35	TOMATE IN NATURA - TOMATE - IN NATURA. GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, UNIDADES ÍNTEGRAS, SEM PERFURAÇÕES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES E ATOXICAS CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO.	360,000	KG	7,0000	2.520,00

#### CLÁUSULA SÉTIMA – COMPOSIÇÃO DO PREÇO

7.1 No valor mencionado na cláusula anterior estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

---

orçamentária do exercício fiscal de 2022.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1 O CONTRATANTE, após receber os produtos e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - MULTA**

10.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE**

11.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o §1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS PELO CONTRATADO**

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS PELO CONTRATANTE**

13.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

14.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMPETÊNCIAS DO CONTRATANTE**

15.1 O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

15.1.1 modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

15.1.2 rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

15.1.3 fiscalizar a execução do contrato;

15.1.5 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMPENSAÇÕES**

16.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

17.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formosa do Sul juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO AMPARO LEGAL**

18.1 O presente contrato rege-se pela Lei 8.666/93, pela Resolução FNDE nº 06/2020 e pela Lei nº 11.947/2009.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

19.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES**

20.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ N° 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

---

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

21.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

21.1.1 por acordo entre as partes;

21.1.2 pela inobservância de qualquer de suas condições;

21.1.3 quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

22.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

23.1 É competente o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Formosa do Sul, 12 de janeiro de 2022.

---

**Jorge Antônio Comunello**  
Prefeito municipal

---

**Antonio Luiz Schnorr**  
Representante Legal